



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA PRES Nº 268, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre a eleição da Chefia da Procuradoria da República no Espírito Santo, para o biênio 2015-2017.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições e

Considerando as disposições da [Portaria PGR Nº 501, de 14 de setembro de 2011](#), que “dispõe sobre a redução da carga de trabalho e unificação dos mandatos dos Procuradores-Chefes das Unidades do Ministério Público Federal”,

Considerando que os atuais mandatos dos Procuradores-Chefes desta Unidade terão o termo final em 30 de setembro de 2015, conforme [Portaria PGR Nº 696](#), publicada no DOU-2, de 1º.10.2013,

Considerando a necessidade de organizar o processo eletivo para a escolha dos Procuradores-Chefes, titular e substituto, para o biênio 2015-2017, pelo Colégio de Procuradores da República no Estado do Espírito Santo,

Considerando, ainda, que a formalização do provimento de tais cargos deve ser precedida de consulta prévia dos integrantes de cada Unidade, RESOLVE :

Art. 1º Nos termos da [Portaria PGR Nº 588, de 3 de setembro de 2003](#), poderão concorrer à eleição os membros lotados e em exercício na respectiva Unidade.

Art. 2º A forma de inscrição dos candidatos será por chapa, exigindo-se a apresentação do nome do titular e respectivo substituto.

Parágrafo único – A inscrição das chapas deverá ser feita por requerimento subscrito pelos seus integrantes, junto ao Gabinete do Procurador-Chefe, encaminhando-se mensagem ao endereço eletrônico: [pres-eleicao](#).

Art. 3º O prazo fixado para a inscrição das chapas será de 5 dias, **no período de 10 a 14 de agosto de 2015**.

Art. 4º Após decorrido o prazo para inscrições, a divulgação das chapas inscritas ocorrerá **no período de 17 a 19 de agosto de 2015.**

Art. 5º Após decorrido o prazo de divulgação das chapas concorrentes, a votação deverá ser realizada **no dia 20 de agosto de 2015, das 8:00 às 20:00 horas.**

Parágrafo único O sistema de votação será mediante a utilização do correio eletrônico da PR/ES, encaminhando-se mensagem ao endereço: [pres-eleicao](#), com a indicação de uma chapa concorrente.

Art. 6º A apuração dos votos e a divulgação dos resultados ocorrerão no **dia 21 de agosto de 2015.**

Art. 7º Será considerada vitoriosa aquela chapa que obtiver a maioria dos votos válidos.

Art. 8º Após a divulgação do resultado, será encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República, com a indicação dos candidatos eleitos para ocuparem os cargos de Procuradores-Chefes da Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo, Titular e Substituto, para o biênio de 2015/2017.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANDRÉ CARLOS DE AMORIM PIMENTEL FILHO

Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 4 ago. 2015. Caderno Administrativo, p. 37.